



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 192/2020
Projeto de Lei nº 196/2020
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I - LÚCIO BARIZÃO
- II - MARIA DE FATIMA RIBEIRO PEREIRA
- III - HÉLIO PEDRO POMPOLO
- IV - EUVALDO MALVINO
- V - LEONARDO MUSETI
- VI - TENENTE AGNALDO GONZAGA DA SILVA
- VII - ORLANDO BONANDIN
- VIII - LUZIA DAS DORES BONANDIN
- IX - GERALDO CORREA
- X - DEPUTADO JOÃO CUNHA
- XI - OSWALDO FESTUCCI
- XII - LAÉRCIO RODRIGUES SARGENTO

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: André Trindade, incisos I, VI e XI; Maurício Vila Abranches, inciso II; Bertinho Scandiuzzi, inciso III; Renato Zucoloto, incisos IV, VII, VIII e X; Jean Corauci, incisos V e XII; e Elizeu Rocha, inciso IX.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 23 de dezembro de 2020.


LINCOLN FERNANDES
Presidente